



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 59/2000

Dispõe sobre desapropriação de áreas de propriedade da Imobiliária Torrão de Ouro Ltda., e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo permissão da Lei nº 2.255, de 31 de outubro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desapropriados, por interesse público, os lotes 02 a 14, 16 a 36 e 39 a 44, da quadra 01, e lotes 01 a 39, da quadra 02, do loteamento Maria Isabel, matriculado sob nº 29.974, de propriedade da Imobiliária Torrão de Ouro Ltda., com localização neste Município de Várzea Grande.

Art. 2º - Os lotes desapropriados foram avaliados pelo setor técnico da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo em R\$ 121.921,34 (Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária nº 03.07.02.2020-4210 – Aquisição de Imóveis, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 15 de dezembro de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal